



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº696/2021

EM 17 DE MAIO DE 2021.

Dar Nome a logradouro público de Antônio João de Sousa a Rua Projetada, Neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica denominado o nome **Antônio João de Sousa á Rua Projetada no Bairro São Francisco, Neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.**

Art. 2º A referida Rua fica localizada no Bairro São Francisco, sentido transversal a Rua Isaura Juvino da Silva, sendo a ultima rua à esquerda antes da entrada da Chácara de Vandique.

Art. 3º Esta honraria se dá em virtude do seu trabalho prestado, nesta comunidade, como também para o desenvolvimento econômico social desta comunidade.

Art. 4º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS EM 17 DE MAIO DE 2021


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional